



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2.300, DE 2007 (do Poder Executivo)

Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA (da Sra. Andréia Zito)

Suprima-se o art. 8º do PL nº 2.300, de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei, em seu art. 8º, o Governo Federal propõe a criação de 79 cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, no âmbito da Administração Pública Federal. Com isso, o Governo, mais uma vez, deliberadamente, cria cargos comissionados de livre nomeação, aumentando dessa forma os gastos públicos.

Vale destacar que, recentemente, o Poder Executivo encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2007, que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para fixar regras de reajustes para o servidor público federal, limitando ao IPCA do ano anterior acrescido de 1,5%. Ao se criar novos cargos, como vem ocorrendo freqüentemente, a Administração Pública diminui a margem de recursos que poderia ser utilizada no aumento ou reposição salarial dos servidores.



D9AD749D42



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por essas razões proponho a supressão do art. 8º, do PL nº 2.300, de 2007.

Sala da Comissão, de de 2007.

Deputada ANDRÉIA ZITO



D9AD749D42